



## Protocolo



O SICGP Estebeleceu um protocolo de cooperação com a Universidade Autónoma de Lisboa  
A Universidade Autónoma no intuito de fomentar a preparação técnico-profissional dos associados do SICGP, seus cônjuges ou filhos, e dos colaboradores ao serviço do mesmo Sindicato, proporcionará uma redução nos pagamentos relativos a cursos de licenciatura (1º ciclo) e mestrado (2º ciclo) ministrados no estabelecimento de que é entidade instituidora:

1. Nos cursos de licenciatura (1º ciclo) e mestrado (2º ciclo), um desconto de 15% (quinze por cento) na propina prevista no acto da inscrição e 10% (dez por centos) nas propinas habitualmente denominadas por 'mensalidades'.
2. Para que todos os interessados possam beneficiar dos descontos previstos no ponto 1., têm de efectuar o respectivo requerimento e de apresentar no Gabinete de Acção Social respectiva uma declaração passada para o efeito pelo SICGP e terem uma ligação à estrutura Sindical.
3. Os benefícios referidos neste Protocolo não têm carácter retroactivo, produzindo efeitos a partir da data em que são solicitados e a instrução do competente; processo individual, que terá de estar impreterivelmente concluído e entregue nos serviços escolares da Universidade Autónoma de Lisboa até 01 de Setembro do ano lectivo.
4. Todos os interessados que venham a usufruir das condições previstas não podem deixar de assegurar os encargos dentro dos prazos previstos, sob pena de após trinta dias de atraso, as mesmas serem retiradas para todo o ano lectivo em curso.